



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

PLANO SUPERIOR DE PRODUTORES

ANO X — Nº 72

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1968

## BANCO CENTRAL DO BRASIL GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

### DESPACHOS DO GERENTE

De 8 de abril de 1968, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos Processo nºs:

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-68/1144 — Cedro S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ ..... 1.000.000,00

b) Reforma de estatuto:

A-67/1324 — Socredito S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A. G. O. de 27 de fevereiro de 1967.

### DESPACHOS DO DIRETOR

De 11-3-68

Que determinou, na forma do Parecer SUPCO 68-20, o cancelamento da autorização para funcionar, das entidades a seguir indicadas, concedido pelo Ministério da Agricultura:

— Cooperativa de Crédito Agrícola de Gurinhém Limitada — Gurinhém, mun. de Pilar (PB) — Reg. SER 61, de 25-6-31.

— Cooperativa de Crédito Agrícola de Queimados — Vila Queimadas, mun. de Campina Grande (PB) — Reg. SER 3829, de 22-6-51.

— Cooperativa de Crédito Caixa Rural de Estância Velha — Estância Velha (RS) — Reg. SER 6466, de 3 de dezembro de 1960.

De 19-3-68

Que determinou, na forma do Parecer SUPCO 68-88, o cancelamento da autorização de funcionamento e do registro, da entidade a seguir indicada, concedido pelo Ministério da Agricultura:

— Cooperativa Banco Cruzeiro de Crédito Mútuo Limitada — Rio de Janeiro (RJ) — Reg. SER 6567, de 27-2-61.

DE 5-3-68

Que determinou, na forma do parecer SUPCO 68-30, o cancelamento da autorização para operar em crédito, das entidades a seguir indicadas, implícita nos registros concedidos pelo Ministério da Agricultura:

— Cooperativa Agrária de Colatina — Colatina (ES) — Reg. SER 4755, de 14-5-55.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

— Cooperativa dos Produtores de Café Despulpado do Sudoeste da Bahia de Responsabilidade Ltda. — Santa Inês (BA) — Reg. SER 6912, de 11-4-62.

De 11-3-68

Que determinou, na forma do parecer SUPCO 68-29, o cancelamento da autorização para operar em crédito, da entidade a seguir indicada, implícita no registro concedido pelo Ministério da Agricultura:

— Cooperativa Mista Camocinense Limitada — Camocim (CE) — Reg. SER 965, de 28-6-40.

### Retificação

No Diário Oficial de 3 de abril de 1968, Seção I — Parte II, página 721 coluna 2ª, linha 33:

Onde se lê:

A-68/360 — B.S.L. — Crefinsul ...

Leia-se:

A-68/360 — B.S.L. — Crefinsul ...

Coluna 3ª, linha 9:

Onde se lê:

A-68/708 — Credcon ...

Leia-se:

A-68/708 — Credcon ...

### INSPECTORIA DE BANCOS

Serviço Regional de Fiscalização Financeira — São Paulo

### DESPACHO DO CHEFE

De 4 de abril de 1968, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no Processo nº:

Incorporação de reservas para futuro aumento de capital — Lei número 4.357-64.

SP-67/68 — Banco Nacional do Comércio de São Paulo S. A. — De NCr\$ 767.516,16.

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e dando cumprimento à resolução tomada na sessão de 21 de março de 1968, em face do apurado nos autos de Inquérito Administrativo (processo nº 11.064-65 — I e II vol.), resolve:

Nº 131 — Aplicar a Oscar Sertino de Almeida Oliveira, Oficial de Administração classe "C", nível 16, a pena de demissão, nos termos do artigo 207, I e X, combinado com o ar-

tigo 195, IV, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nota a bem do serviço público, conforme o artigo 209, da mesma Lei.

O Presidente do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e dando cumprimento à resolução tomada na sessão de 27 de março de 1968, em face do que consta dos autos de Inquérito Administrativo (processo nº 3.019-67) resolve:

Nº 132 — Aplicar a Paulo Sérgio Silveira de Mello, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, a pena de demissão com a nota a bem do serviço público, nos termos dos artigos 207, I e VIII, e 209, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Paulo Satim Maluf, Presidente.

## CASA DA MOEDA

### Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 3 DE ABRIL DE 1968

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o processo nº 10.157-67, com fundamento no artigo 10 item III, da Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964, resolve:

— Aprovar o contrato com Equipos — Companhia Comercial de Equipamentos, para fornecimento e instalação na Casa da Moeda, de seis grupos geradores de emergência, conforme consta do empenho 182-68 — DVMT, na importância de NCr\$ 149.730,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta cruzeiros novos). — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Execu-

cutivo — Amaury Rocha Vercillo, Relator — Jesuino de Freitas Ramos — Sócrates Galvão.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 3 DE ABRIL DE 1968

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o processo nº 11.680-67, com fundamento no artigo 10 item III, da Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964 resolve:

Aprovar o contrato com a Companhia P. Kastrup Comercio e Industria, para fornecimento a Casa da Moeda, dos materiais especificados no empenho 180-68 — DVMT, na importância de NCr\$ 63.562,56 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos), anexos os processos ..... 11.677 e 11.679-67. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo — Sócrates Galvão, Relator — Jesuino de Freitas Ramos — Amaury Rocha Vercillo.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 3 DE ABRIL DE 1968

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, tendo em vista o que consta do processo nº 11.680-67, com fundamento no art. 10 item III, da Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964, resolve:

Aprovar o contrato com a Fábrica de Cofres e Arquivos Bernardini S.A. para fornecimento à Casa da Moeda de mesas de aço, conforme consta do empenho nº 71-68 — DVMT, na importância de NCr\$ 19.257,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta e sete cruzeiros novos). Anexos processos 11.677 e 11.679-67. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo — Sócrates Galvão, Relator — Jesuino de Freitas Ramos — Amaury Rocha Vercillo.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 2 DE ABRIL DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 594 — Designar o servidor Né. rias Leandro da Silva, matrícula .... 2.099.001, pertencente ao Quadro do

Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Material (S.E.M.-2), do Serviço de Equipamento e Material, (S.E.M.) do 7º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do

As R. partições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

### NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão solicitados aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 43.127, de 19-4-60, resolve:

N.º 596 — Dispensar a servidora Dorinha de Albuquerque Dantas Moreira, matrícula n.º 2.027.185, amparada pela Lei 4.069-62 desta Autarquia, da função de Substituta da Secretária do Subdiretor Administrativo da Diretoria-Geral, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142, e o artigo 6.º do Regimento aprovado pelo Decreto 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no artigo 8.º do Decreto n.º 60.896, de 23-6-67, resolve:

N.º 597 — Designar Kurt Hermann Eppenberger, para desempenhar nesta Autarquia, Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, as funções de Auxiliar Técnico, constante da Tabela de Gratificação Especial, de Representação de Gabinete, publicado no Diário Oficial, de 4-9-67, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) na forma do disposto no parágrafo 3.º do artigo 3.º do Decreto n.º 59.835, de 21-12-66, acrescido de 25%, face o previsto na observação n.º 1, do Decreto n.º 61.049, de 21 de julho de 1967.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 43.127, de 19-4-60, resolve:

N.º 598 — Designar a servidora Sônia Atschilis Siqueira de Araújo, matrícula n.º 2.179.265, amparada pela Lei 4.069-62 desta Autarquia, para substituir a Secretária do Subdiretor Administrativo da Diretoria Geral, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

#### PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de

acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142, e o artigo 6.º do Regimento aprovado pelo Decreto 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no artigo 8.º do Decreto n.º 60.896, de 23-6-67, resolve:

N.º 600 — Designar Florim Ferreira Coutinho Filho, para desempenhar nesta Autarquia, Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, as funções de Assessor, constante da Tabela de Gratificação Especial de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial, de 4-9-67, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) na forma do disposto no parágrafo 3.º do artigo 3.º do Decreto n.º 59.835, de 21-12-66, acrescido de 90%, face o previsto na observação n.º 1, do Decreto n.º 61.049, de 21-7-67.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea b do artigo 6.º do Decreto n.º 43.127, de 19-4-60, resolve:

N.º 603 — Conceder aposentadoria ao servidor Aristides Ambrósio de Melo, matrícula 2.101.686, no cargo de Ferreiro nível 9, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 13.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II do artigo 176, com as vantagens previstas no item I do artigo 184, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 46.656, de 17-10-58 combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 43.127, de 19-4-60, resolve:

N.º 605 — Designar o servidor Ary da Silva Argôlo, matrícula 2.134.464, amparado pela Lei 4.069-62 desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Transportes (S.Tr.D.1), do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.) do 21.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 46.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 6.º do Decreto numero 43.127, de 19-4-60, resolve:

N.º 606 — Conceder aposentadoria ao servidor Edmundo Xavier de Oliveira, matrícula 1.009.282, no cargo de Oficial de Administração nível 16, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 8.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II do artigo 176, com as vantagens previstas na alínea "a" do artigo 180, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

N.º 607 — Conceder aposentadoria ao servidor José Ramos de Melo, matrícula 1.015.777, no cargo de Feitor nível 5, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II do artigo 176, com as vantagens previstas no item II do artigo 184, ambos da Lei n.º 1.711, de 28-10-52.

N.º 608 — Aposentar o servidor Manoel Pereira Filho, matrícula número 1.036.028, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 3.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 46.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 43.127, de 19-4-60, resolve:

N.º 609 — Designar o servidor Antônio Carlos Horta Murta Filho, matrícula n.º 2.112.309, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Transportes (S.Tr.D.-1), do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.) do 6.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 46.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 6.º do Decreto numero 43.127, de 19-4-60, resolve:

N.º 617 — Aposentar o servidor Argemiro Alves Machado, matrícula ... 1.009.471, no cargo de Escriturário nível 8, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

#### PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 46.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 43.127, de 19-4-60, resolve:

N.º 619 — Conceder dispensa ao Contador nível 22, Alvaro Eudoxio de Almeida Júnior, matrícula 1.164.604, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo I-F de Auditor Contábil (S.T.D.C.) da Delegação de Controle.

N.º 621 — Dispensar o Engenheiro nível 21, José Salustiano de Barros Branco, matrícula 2.025.829, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Laboratório (S.T.D.4) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 20.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 622 — Designar o Engenheiro nível 21, José Beltrão de Castro, matrícula n.º 2.025.831, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F de Chefe da Seção de Laboratório (S.T.D.-4) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 8.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 625 — Dispensar o servidor Francisco Bento da Silva, matrícula 2.103.992, amparado pela Lei 4.069 de 1962 desta Autarquia, da função de substituto do Chefe da Seção de Equipamento e Material (S.E.M.-1) do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.) do 14.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 626 — Conceder dispensa ao servidor George Florêncio Alves, matrícula 2.070.391, amparado pela Lei 4.069-62 desta Autarquia, da função de Substituto do Chefe da Seção de Obras (S.T.D-1), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 20.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais

N.º 627 — Designar o servidor Raimundo Maranhão Guimarães, matrícula 2.103.306, amparado pela Lei 4.069-62 desta Autarquia, para Substituto do Chefe da Seção de Obras (S.T.D.-1) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 20.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Eliseu Resende.*

**PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 1968**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 46.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19-4-60, resolve:

N.º 628 — Dispensar o Técnico de Contabilidade Osiris Dias Trucci, matrícula n.º 2.179.045, amparado pela Lei 4.069-62 desta Autarquia, da função de Substituto do Chefe da Seção de Receitas (SO-1) do Serviço de Orçamento (SO) da Divisão Econômica Financeira, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 629 — Designar o Técnico de Administração nível 21, Edgar Pinto, matrícula n.º 1.164.662, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para Substituto do Chefe da Seção de Receita (SO-1) do Serviço de Orçamento da Divisão Econômica Financeira (D.E.F.) em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 46.656, de 17-10-58, combinado com a alínea b do artigo 6.º do Decreto n.º 48.127, de 19-4-60, resolve:

N.º 633 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 298, de 8-2-68, publicada no *Diário Oficial*, de 19-2-68, que aposentou o servidor Alberto de Souza Pinheiro, matrícula 1.160.063, no cargo de Tesoureiro Auxiliar de 1.ª Categoria, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item I, do artigo 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do artigo 181, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 25 de dezembro de 1967.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6.º do Decreto n.º 48.127, de 19-4-60, resolve:

N.º 634 — Aposentar o servidor Alberto de Souza Pinheiro, matrícula 1.160.063, no cargo de Tesoureiro Auxiliar de 1.ª Categoria do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item I do artigo 176, com as vantagens previstas no item II do artigo 184, de-

vendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo a partir de 25-12-67 — *Eliseu Resende.*

**Divisão de Aprovisionamento  
DESPACHO**

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento resolve tornar sem efeito a

penalidade com multa no valor de NCr\$ 76,66 (setenta e seis cruzeiros novos e sessenta e seis centavos) publicada no *Diário Oficial* de 20 de março de 1968, contra a firma Lubrificantes e Produtos Fonseca S. A. por ter sido aplicada indevidamente.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1968.  
*Fernando Garcez Vieira.*

**MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA**

**INSTITUTO BRASILEIRO  
DE REFORMA AGRARIA**

**PORTARIAS DE 1º DE ABRIL  
DE 1968**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 55.889, de 31 de março de 1965, Considerando o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

N.º 106 — Delegar competência ao Sr. Pedro dos Santos Basilio, Administrador do Projeto de Organização do Distrito de Colonização de Papatuba, para assinar, em favor dos parceleiros localizados na área de jurisdição do respectivo Distrito e dirigidas somente às entidades oficiais de crédito, "Cartas de Anuência", onde conste não haver para o IBRA qualquer responsabilidade nos compromissos que os mesmos parceleiros assumam perante aquelas entidades.

N.º 107 — Delegar competência ao Sr. Oswaldo Luiz Rocha, Administrador do Projeto de Organização do Distrito de Colonização de Santa Cruz para assinar, em favor dos parceleiros localizados na área de jurisdição do respectivo Distrito e dirigidas somente às entidades oficiais de crédito, "Cartas de Anuência", onde conste não haver para o IBRA qualquer responsabilidade nos compromissos que os mesmos parceleiros assumam perante aquelas entidades.

N.º 108 — Delegar competência ao Sr. Waldyr Carmo de Almeida, Administrador do Projeto de Organização do Distrito de Colonização de Duque de Caxias, para assinar, em favor dos parceleiros localizados na área de jurisdição do respectivo Distrito e dirigidas somente às entidades oficiais de crédito, "Cartas de Anuência", onde conste não haver para o IBRA qualquer responsabilidade nos compromissos que os mesmos parceleiros assumam perante aquelas entidades. — *Cesar Reis de Cantanhede Almeida.*

**PORTARIAS DE 4 DE ABRIL  
DE 1968**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

N.º 109 — Designar Terezinha Cardoso Farache, servidora eventual, para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada, símbolo FG-5, de chefe da Seção de Análise e Controle (SFT-2), dos Serviços Gerais de Finanças, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do IBRA.

N.º 110 — Delegar competência a Joaquim Alcino Ruy de Carvalho, chefe dos Serviços Gerais de Administração, sem prejuízo da delegação concedida ao Secretário Executivo, através da Portaria n.º 366, de 10 de julho de 1967, para:

I — Conceder e homologar licença, nos termos do Estatuto dos Servidores do IBRA:

- a) para tratamento de saúde;
- b) por motivo de doença em dependente;

- c) para repouso à gestante;
- d) para serviço militar obrigatório;
- e) em caráter especial (licença pré-mio).

**II — Conceder:**

- a) salário-família ao pessoal da Parte Permanente e da Parte Especial;
- b) conceder ou sustar férias regulamentares dos servidores do Quadro de Pessoal e os regidos pela CLT.

**III — Autorizar pagamentos:**

- a) da gratificação periódica prevista nos artigos 105 e 136 do ESI;
- b) de período de gozo de férias do pessoal sob o regime da CLT.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 55.889, de 31 de março de 1965.

Considerando o disposto na Deliberação n.º 251, de 6 de dezembro de 1967, resolve:

N.º 111 — I — Delegar competência a Licínio Pereira Nunes, Assessor Técnico da Presidência, a fim de, em nome do IBRA, assinar a escritura de compra e venda dos imóveis descritos na Deliberação n.º 251-67, adquiridos à Industrial Madeireira Colonizadora S.A. para a instalação do parque de serviços e oficinas do Distrito de Terras do Paraná e Santa Catarina (DFZ-01).

II — Autorizar o mesmo titular, em consequência, a efetuar o respectivo pagamento àquela Sociedade, no valor de NCr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos). — *Cesar Reis de Cantanhede Almeida.*

**INSTITUTO NACIONAL  
DO DESENVOLVIMENTO  
AGRARIO**

**DELIBERAÇÃO DE 8 DE MARÇO  
DE 1968**

O Conselho, Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA n.º 2.687-68, delibera:

N.º 1.310 — Artigo único. Aprovar o Parecer da Procuradoria Geral, de n.º 59-68 que concluiu pela ineficácia da Portaria n.º 47, de 12-2-68, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, através da qual foi criada a obrigatoriedade da prévia aprovação pelo Titular daquela Pasta, das minutas de contrato de qualquer natureza que venham a ser celebrados por esta Autarquia. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia.*

**SUPRINTENDÊNCIA  
DO DESENVOLVIMENTO  
DA PESCA**

**PORTARIA DE 25 DE JANEIRO  
DE 1968**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o item VI do art. 48 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE n.º 11.939-67, resolve:

N.º 55 — Designar Jaime de Loyola e Silva, para exercer os encargos de Executor do Convênio, firmado entre a SUDEPE e o Estado do Pará. — *Antônio Maria Nunes de Souza.*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA**

**INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 192, DE 13 DE  
SETEMBRO DE 1967**

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento, (Decreto número 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 6),

Considerando a justificativa do Diretor Executivo acerca do requerimento de Maria de Fátima de Andrade Quintas, Assistente de Pesquisa deste Instituto, no qual solicita que lhe seja mantida a remuneração que percebe nesta instituição durante o período de nove meses em que permanecer a requerente no exterior do país, para cumprir uma pós-graduação no Instituto de Estudos Sociais e Política Ultramarina, em Lisboa,

Considerando que a solicitação se ajusta ao programa de intercâmbio cultural do IJNPS, resolve:

Artigo único. Fica o Diretor Executivo autorizado a atender a solicitação da requerente, nos termos em que é feita correndo a despesa pela Verba 3.1.1.0 — Pessoal, Consignação 02.09 — Pessoal Temporário, do orçamento analítico do exercício vigente.

Sala de Sessões do Conselho Diretor, 13 de setembro de 1967. — *Gilberto Freyre, Presidente.*

**RESOLUÇÃO Nº 194, DE 31 DE  
JANEIRO DE 1968**

*Aprova programa de aplicação para o  
Pessoal Temporário em 1968*

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento, (Decreto número 50-433, de 10 de abril de 1961 artigo 6).

Considerando a exposição de motivos feita pelo Diretor Executivo no ofício número 1.355, de 15 de dezembro de 1967, referente a recondução do Pessoal Temporário deste Instituto;

Considerando o que facultam os artigos 24 e 25 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentada pelo Decreto n.º 51.314, de 4 de março de 1961;

Considerando o item XXII artigo 37, do Regulamento desta entidade — (Decreto n.º 50.433, de 10 de abril de 1961); resolve:

Art. 1.º Fica o Diretor Executivo autorizado a propor a renovação do contrato do Pessoal Temporário no ano de 1967 do IJNPS, ao Senhor Ministro da Educação e Cultura, de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 4.º do Decreto n.º 57.630, de 14 de janeiro de 1966 e regulamentação contida na Portaria Ministerial n.º 122, de 29-4-66.

Parágrafo único. Essa recondução prevê o aproveitamento de auxiliares constantes da tabela anexa pelo regime da CLT, em categorias profissionais referentes à tabela aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro da Educação, publicada no *Diário Oficial* da União, de 9 de agosto de 1963, correndo a despesa pela dotação 3.1.1.0 — Pessoal — 02.00 — Despesas Variáveis Analítico em projeto, referente ao exercício de 1968. Sala de Sessões do Conselho Diretor, 31 de janeiro de 1968. — *Ulisses Freyre*, Presidente.

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO RECONDUÇÃO

Nº DE EMPREGADOS	NOME E CATEGORIA PROFISSIONAL	SALÁRIO (NCR\$) SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA (*)	DESPESA	
				MENSAL	ANUAL
6	<u>ASSISTENTE DE PESQUISA SOCIAL</u> 1. Hebe Augusta de Barros Rocha 2. Graziela Irene Barbosa Bruscky 3. Helena Simões Duarte 4. Maria de Fátima de Andrade Quintas 5. Rosa Maria do Nascimento Amorim 6. Fernando Moacir de Albuquerque	292,50	351,00	2.106,00	25.272,00
2	<u>AUXILIAR DE PESQUISA SOCIAL</u> 1. Gleide de Oliveira Guimarães 2. Maria Isaura Lins de Lima	182,50	219,00	438,00	5.236,00
1	<u>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</u> Pedro Alves de Miranda	201,50	241,80	241,80	2.901,60
1	<u>ASSISTENTE DE MUSEU</u> Aécio de Oliveira	201,50	241,80	241,80	2.901,60
3	<u>ATENDENTE DATILOGRAFO</u> 1. Maria José Medeiros Sandes 2. Paulo Roberto Barbosa Bruscky 3. Iracema Campina Rodrigues	137,50	165,00	495,00	5.940,00
1	<u>CONDUTOR DE VEÍCULOS</u> Edgar Alves da Silva	151,50	181,80	181,80	2.181,60
1	<u>FIEL DE ALMOXARIFE</u> Paulo Miguel dos Santos	137,50	165,00	165,00	1.980,00
1	<u>OFICIAL DE CARPINTEIRO</u> João Batista do Espírito Santo	137,50	165,00	165,00	1.980,00
1	<u>CONTINUO</u> Ubiraci Gonçalves dos Santos	95,00	114,00	114,00	1.368,00
1	<u>AUXILIAR DE ESCRITA</u> Cristovão de Aguiar	137,50	165,00	165,00	1.980,00
2	<u>FAXINEIRO</u> 1. Ademarís Gilcéria Leite 2. Amarino Martins de Oliveira	95,00	114,00	228,00	2.736,00
1	<u>ANALISTA DE ESTATÍSTICA</u> Fernando Antônio Vieira Gonçalves da Silva	292,50	351,00	351,00	4.212,00
	I. 13º salário .....			4.892,40	58.708,80
	II. Total da Despesa Anual .....				4.892,40
	III. Despesa com previdência social (22,9%) :				63.601,20
	Fundo de Garantia por tempo de Serviço (8% do total) .....				5.088,08
	Geral de Previdência (8% do total) .....				5.088,08
	Abono Família (4,3% do total) .....				2.734,85
	Salário Educação (1,4% do total) .....				890,41
	13º salário (1,2% do total) .....				763,21
	IV. Total da despesa com previdência social .....				14.564,63
	V. Total geral .....				78.165,83

(\*) Situação nova, decorrente do reajustamento salarial (20%) em perspectiva, a partir de janeiro de 1968

**RESOLUÇÃO Nº 193, DE 25 DE OUTUBRO DE 1967**

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, (Decreto número 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 6),

Considerando os termos da exposição de motivos do Diretor Executivo, em ofícios ns. 1.127-67 e 1.130-67, em que solicita autorização do Conselho Diretor para efetuar transferências de verbas a fim de atender a despesas previstas até o término do corrente exercício, conforme expediente do Serviço de Contabilidade, resolve:

Artigo único. O Diretor Executivo do IJNPS fica autorizado a efetuar, de acordo com o que faculta o item V, do artigo 6º, do Regimento (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961), as seguintes transferências de verbas:

De 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros  
02.00 — Passagens, transporte de pessoas e bagagens  
NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Para 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros  
15.00 — Outros serviços de terceiros, tarefas diversas.

De 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros  
08.00 — Serviços Jurídicos 1) Assistência Jurídica  
NCR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos)

Para 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros  
06.00 — Reparos, Adaptações e Conservações de Bens Móveis e Imóveis.

De 3.1.4.0 — Encargos Diversos  
06.00 — Reposições Rest. e Indenizações — NCR\$ 4.000,00.  
10.00 — Representação e Divulgo. ao Exterior — NCR\$ 2.000,00.  
Soma: NCR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos).

Para 08.00 — 1) Serv. Educativos e Culturais  
De 11.00 — Assistência Social —

Auxílio Funerário — NCR\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros novos).  
Para 04.00 — Festividades, Receções e homenagens.

De 11.00 — 1) Auxílio-Doença — NCR\$ 1.000,00 (mil cruzeiros novos)  
Para 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento.

De 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros  
02.00 — Passagens, Transporte de Pessoas — NCR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos).

Para 03.00 — Assinatura de Jornais e de Recortes de Revistas — NCR\$ 500,00.  
06.00 — Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis — NCR\$ 500,00.

Total: NCR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos).  
De 3.1.1.0 — Pessoal  
02.05 — Gratificação de Representação de Gabinete — NCR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos).

Para 01.05 — Gratificação de Função.

Sala de Sessões do Conselho Diretor, 25 de outubro de 1967. — *Gilberto Freyre, Presidente.*

**RESOLUÇÃO Nº 197, DE 31 DE JANEIRO DE 1968**

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 6).

Considerando a exposição de motivos feita pelo Diretor Executivo, solicitando a aprovação de bolsas de estudos, patrocinada pelo IJNPS, pa-

ra os estudantes da Universidade de Münster, Alemanha, Wolfhelm Bobbert e Volker Loewen;

Considerando que a solicitação atende aos objetivos culturais desta instituição, resolve:

Artigo único. Fica autorizado o diretor executivo a conceder bolsas de estudos, vigentes pelo prazo de um (1) ano, a partir de 25 de janeiro, aos estudantes acima mencionados, recebendo como auxílio a importância de NCR\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) para cada bolsista, correndo a despesa pela verba 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 08.00 — Serviços Educativos e Culturais 3) Despesas de qualquer natureza com Seminários, Cursos, Bolsistas e Aperfeiçoamento de Pessoal, do Orçamento vigente. — *Gilberto Freyre.*

**RESOLUÇÃO Nº 198, DE 31 DE JANEIRO DE 1968**

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 6),

Considerando a decisão da Universidade de Gand, manifestada através do seu Reitor, Prof. Dr. J. J. Banckaert, de receber, como bolsista, para o ano acadêmico de 1967-1968, Luciana Cortez Mota;

Considerando que tal decisão ajusta-se ao plano de intercâmbio de bolsistas entre o IJNPS e as universidades belgas iniciado com a presença, neste Instituto, durante o ano de 1967, das bolsas belgas Monique Coroline Dupont e Hilde Van Damme, que estudaram em Pernambuco, sob o patrocínio do IJNPS; a agro-industrial canavieira em Pernambuco;

Considerando que se enquadra nos objetivos desta instituição o aperfeiçoamento científico do pessoal que virá melhorar o nível de suas equipes de pesquisadores sociais, resolve:

Artigo único. Fica o Diretor Executivo autorizado a conceder a Luciana Cortez Mota por uma vez o auxílio de NCR\$ 1.239,70 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros novos e setenta centavos) e NCR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) mensais durante o tempo de sua permanência na Bélgica, como bolsista, correndo a despesa pela verba 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 08.00 — Serviços Educativos e Culturais: 3) Despesas de qualquer natureza com Seminários, Cursos, Bolsistas e Aperfeiçoamento de Pessoal, do Orçamento Analítico vigente.

Considerando que se enquadra nos objetivos desta instituição o aperfeiçoamento científico do pessoal que virá melhorar o nível de suas equipes de pesquisadores sociais, resolve:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA DE 3 DE ABRIL DE 1968**

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.642-67-UFRJ, resolve:

Nº 411 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.161, de 30 de outubro de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 9 de novembro de 1967, que designou Sylvio Dias de Medeiros, Executor de Textos, EC-307.14-A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para substituto eventual do Superintendente da Oficina Gráfica, Símbolo 2-F, desta Universidade. — *Oscar de Oliveira.*

**PROCESSO Nº 22.569-67-UFRJ**

**PARECER**

A professora Maria Aidyl de Figueiredo tem possibilidade de acumular os cargos de magistério superior na

Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro e na Universidade Rural do Brasil, porque lecionará a mesma matéria em horários diferentes, conforme consta do processo.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1968. — *Odette Azevedo Soares.* — *Maria Amélia Cruz Leite.* — *Lys Leite Machado Carneiro.*

**PORTARIA Nº 325, DE 11 DE MARÇO DE 1968**

*Retificação*  
Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II, de 27 de março do corrente ano, página 686, Onde se lê: Liena Andreotti, Lela-se: Siena Andreotti.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**RESOLUÇÃO Nº 7, DE 12 DE MARÇO DE 1968**

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a deliberação tomada pelo Conselho Universitário, em sessão de 12 de março de 1968.

Considerando o fato de ser a instituição do Regime de Tempo Integral, para os quadros docentes e de pesquisas, um dos melhores recursos para eficiência e afirmação da Universidade;

Considerando que matéria de tal relevância vem sendo disciplinada pelo Governo Federal, para que sua execução atinja os objetivos colimados sem distorções ou desvirtuamentos prejudiciais aos interesses da cultura da Nação.

Considerando os termos em que, na esfera das Universidades Federais, o assunto é tratado no Estatuto do Magistério Superior (Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965) e sua regulamentação, (Decreto nº 59.673 de 6 de dezembro de 1966);

Considerando serem reduzidos os recursos financeiros desta Universidade, os quais devem ser honesta e racionalmente aplicados;

Considerando a circunstância especial de ser o regime de trabalho em pauta não, apenas, um prolongamento nas obrigações horárias do docente ou pesquisador, mas, fundamentalmente, o evidente empenho e conseqüente rendimento de suas atividades, sobretudo no campo da pesquisa científica pura ou aplicada;

**TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI E REGULAMENTAÇÃO**  
Divulgação Nº 1.035  
PREÇO: NCR\$ 0,40  
A VENDA  
Na Guanabara  
Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1  
Agência I: Ministério da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal  
Em Brasília  
Na Sede do D.I.N

Considerando, enfim, a necessidade inadiável de serem estabelecidas normas oficiais provisórias disciplinadoras do assunto, complementando a fixadas na Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965, e sua regulamentação e até que o mesmo seja caracterizado e definido no estatuto ou nos Regimentos da Universidade, resolve:

Art. 1.º Enquanto não forem estabelecidas as áreas obrigatórias a que se refere o artigo 40 da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965, nesta Universidade, serão consideradas áreas prioritárias, obedecidas as prescrições constantes nesta Resolução, os Institutos de Ciências Biológicas, Ciências Exatas e Geo-Ciências.

Art. 2.º A adoção do Regime de Tempo Integral previsto no art. 41 da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965, obedecerá às seguintes normas:

a) existência comprovada pela Comissão do Tempo Integral, de instalação, equipamento e recursos outros que impliquem no aproveitamento total e intensivo das oportunidades de trabalho;

b) apresentação de um plano ou projeto de trabalho científico devidamente discriminado em seus objetivos e aprovados, não só pelos colegas da unidade de origem, mas igualmente pela Comissão de Tempo Integral.

§ 1.º Concluído o plano ou projeto, no prazo previsto e oficialmente aprovado, cessará o Regime de Tempo Integral a que vinha sendo submetido o interessado.

§ 2.º Na hipótese de o interessado desejar continuar no Regime de Tempo Integral para prosseguimento de suas atividades científicas ficará o mesmo sujeito a idênticas exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 3.º Satisfeitas as necessidades básicas da adoção do Regime de Tempo Integral, nos Institutos referidos no art. 1.º desta Resolução, caberá ao Conselho Universitário definir novas áreas prioritárias de modo que, no futuro, se possa alcançar a situação ideal de ser o citado regime a forma de trabalho nesta Universidade.

Art. 4.º Os casos omissos serão resolvidos, após estudo procedido pela Comissão de Tempo Integral, pelo Conselho Universitário. — *Aristóteles Calasans Simões, Reitor*

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1968**

O Reitor da Universidade Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº 506-62 e de acordo com o artigo 4.º do Decreto nº 49.295, de 18 de novembro de 1960, resolve

Nº 50 — Exonerar a pedido, a Professora de Ensino Técnico Agrícola nível 19, Sônia Maria de Barros Alkem de Menezes do Quadro de Pessoal (Parte Permanente) desta Universidade, localizada na Escola Superior de Agricultura, de acordo com o item I do art. 74, combinado com o item I do art. 75 da Lei nº 1.711, de 1952. — *Arthur Lopes Pereira.*

**PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1968**

O Reitor da Universidade Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 4.º do Decreto nº 49.285 de 18 de novembro de 1960, resolve:

Nº 55 — Exonerar a pedido, o Laboratorista nível 8-A, Paulino Arakem desta Universidade, localização na Escola Superior de Agricultura, de acordo com o item I do art. 74, combinado com o item I do art. 75 da Lei nº 1.711, de 1962. — *Arthur Lopes Pereira.*

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

ATO Nº 17, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região,

Considerando, o que se acha estabelecido no artigo 34 — letra k, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que permite aos Conselhos Regionais baixarem atos necessários ao fiel cumprimento de suas disposições;

Considerando que, o artigo 57 da mencionada lei permite que os profissionais diplomados por Escolas ou Faculdades de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, oficiais ou reconhecidas, enquanto se processa o registro de seus diplomas nas repartições competentes, exerçam as respectivas profissões, mediante registro provisório no Conselho Regional;

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1º As autorizações provisórias serão concedidas aos profissionais da engenharia, arquitetura e agronomia, desde a data de sua colação de grau, quando requerida na forma do artigo 57; sua validade será até 31 de dezembro do ano em que for expedida e só será prorrogada quando comprovadamente necessária.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1968. — *Mauro Ribeiro Viegas*, Presidente — *José de Barros Ramalho Ortigão Júnior*, Secretário.

ATO Nº 18, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região,

Considerando que, o artigo 5º, item 4, alínea b, da Resolução nº 133, de 8 de dezembro de 1967, determina aos Conselhos Regionais a cobrança de Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Contrato de Obras cuja regulamentação se faz necessária;

Considerando que o artigo 34, letra k, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, permite aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia baixarem atos para o fiel cumprimento de suas disposições, resolve:

Art. 1º O cálculo da taxa de anotação de responsabilidade técnica ou contrato de obras será feito em relação ao valor da obra constante do contrato firmado para sua execução ou de documento equivalente.

Art. 2º Na falta do contrato para os prédios residenciais ou comerciais de até 4 pavimentos, sem elevador, o valor da obra será calculada a razão de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) o metro quadrado.

Art. 3º Para os prédios residenciais ou comerciais de mais de 4 pavimentos com ou sem elevador, o valor da obra será calculado a razão de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) o metro quadrado.

Art. 4º Nas reformas, modificações, acréscimos e demais serviços de engenharia, arquitetura e agronomia, deverá ser exigido, na falta do contrato, a apresentação de orçamento estimativo subscrito pelo responsável técnico pela sua execução.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1968. — *Mauro Ribeiro Viegas*, Presidente — *José de Barros Ramalho Ortigão Júnior*, Secretário.

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 6-68 — DE 28 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que os Governos dos Estados da Região Centro-Sul alteraram a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), que aumentará gradativamente para 16% no mês de abril de 1968, 17% no mês de maio de 1968 e 18% a partir de 1º de junho de 1968, e

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 316, baixada em 22 de dezembro de 1966 pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) e publicada no *Diário Oficial da União*, de 26 de dezembro de 1966,

Resolve, "ad referendum" do Conselho Deliberativo:

Art. 1º Para efeito de faturamento, os preços oficiais do açúcar cristal "standard", com polarização de 99,3º, por saca de 60 (sessenta) quilos brutos, na condição PVU (pósto vagão ou veículo na usina), em todas as usinas dos Estados da Região Centro-Sul, passarão a ser os seguintes:

No período de 1º a 30 de abril de 1968

NCr\$ 16,79 (dezesseis cruzeiros novos e setenta e nove centavos), já incluído o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), calculado na base de 17% e importando em NCr\$ ... 2,69 (dois cruzeiros novos e sessenta e nove centavos);

No período de 1º a 31 de maio de 1968

NCr\$ 16,99 (dezesseis cruzeiros novos e noventa e nove centavos), já incluído o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), calculado na base de 17% e importando em NCr\$ 2,89 (dois cruzeiros novos e oitenta e nove centavos);

A partir de 1º de junho de 1968

NCr\$ 17,20 (dezessete cruzeiros novos e vinte centavos), já incluído o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), calculado na base de 18% e importando em NCr\$ 3,10 (três cruzeiros novos e dez centavos).

Art. 2º O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. — *Antônio Evaldo Inojosa de Andrade*, Presidente.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

ATO Nº 7-68 — DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que, consoante ficou estabelecido nos decretos baixados pelos Governos dos Estados da Região Centro-Sul, o aumento gradativo da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), somente incidirá sobre as operações relativas à circulação de mercadorias dentro do respectivo Estado produtor, permanecendo inalterada a alíquota de 15% quando se tratar de saída de mercadorias para outros Estados,

Resolve, "ad referendum" do Conselho Deliberativo:

Art. 1º Os preços oficiais de faturamento do açúcar cristal "standard", com polarização de 99,3º, por saca de 60 (sessenta) quilos brutos, na condição PVU (pósto vagão ou veículo na usina), em todas as usinas dos Estados da Região Centro-Sul, estabelecidos no art. 1º do Ato nº 6-68, de 28 de março de 1968, somente se aplicam quando se tratar de circulação do açúcar dentro do respectivo Estado produtor.

Art. 2º Quando a venda do açúcar se destinar a saída para outros Estados, o preço oficial de faturamento será de NCr\$ 16,59 (dezesseis cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos) por saca de 60 (sessenta) quilos brutos, na condição PVU (pósto vagão ou veículo na usina), em todas as usinas dos Estados da Região Centro-Sul, na forma do disposto no artigo 26 da Resolução nº 1.987-67 (Plano de Defesa da Safra de 1967-68) de 16 de junho de 1967.

Art. 3º O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. — *Antônio Evaldo Inojosa de Andrade*, Presidente.

Apostila

Lavrada na Portaria nº 776, de 22 de novembro de 1964, da funcionária Zuleide Pereira Lima. — "Tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob nº GP-526-68, resolve declarar que a servidora a quem se refere a presente portaria, foi agregada a partir de 4.10.67 no Quadro de Pessoal deste Instituto, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 13-F, da função gratificada de

Secretaria do Delegado da Paraíba, ocorrendo automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo em que se encontrava investida, nos termos do que prescreve o artigo 1º, § 1º e 2º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, e o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 1 de julho de 1960, tendo de conformidade com o entendimento firmado no Parecer 076-H, do Senhor Consultor Geral da República, publicado no *Diário Oficial* de 3.11.64". ass. *Antônio Inojosa de Andrade*, Presidente.

## INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1968

Nº 420 — Tendo em vista o que consta do processo nº 8.449-68 designar com efeito a partir de 22-2-68, o Chefe da Divisão de Controle de Armazéns e Silos, do Departamento de Estoques e Padronização, símbolo 4-C, José Ricardo Licht, para responder pelo cargo, em comissão de Assistente Técnico do referido Departamento, símbolo 5-C, durante o impedimento objeto da Ordem P. nº 68-116, de 15-1-68, sem prejuízo de seus vencimentos e mediante a percepção das vantagens na forma regulamentar.

Nº 421 — Tendo em vista o que consta do processo nº 27.026-66, dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Diretor Hélio de Almeida Brum, símbolo 4-C, o Oficial de Administração, nível 14, Carlos Delayti.

Nº 422 — Tendo em vista o que consta do processo nº 27.026-66, remover da Divisão de Relações Públicas para o Gabinete do Diretor Hélio de Almeida Brum, o Agregado, símbolo 4-C, Suzanna de Almeida Fontes Garcia e, investi-lo no cargo, em comissão, de Assistente Técnico do referido Diretor, símbolo 4-C.

Nº 423 — Tendo em vista o que consta do processo nº 7.082-68 apresentar o Agregado, símbolo 4-C, Domingos Caboya de Albuquerque Filho, desta Administração Central, de acordo com o artigo 177, § 1º, da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao símbolo 4-C, acrescidos de 20% (vinte por cento), de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento) e de 1/30 (hum trinta avos) da últi-

ma gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

Para efeito da presente aposentadoria, foram computados, em dobro, 3 (três) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 427 — Tendo em vista o que consta do processo nº 8.074-68 exonerar, a pedido, do cargo de Oficial de Administração, nível 12, Edgard Julião Wasilewski, lotado na Agência de Curitiba, com efeito a partir de 11-1-68.

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1968

Nº 431 — Fazer cessar os efeitos da Ordem P. nº 67-899, de 31-5-67, na parte referente ao Sr. João Braga Filho.

Nº 432 — Remover da Subagência de Varginha para a Agência de São Paulo, o Classificador Provedor de Café, nível 17, Armando Avellar, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 3 (três) meses de seus vencimentos e, investi-lo na função gratificada de Chefe do Serviço de Classificação, da referida Agência, símbolo 1-F. Fica, em consequência, sem efeito a Ordem P 68-417, de 15-3-68.

Nº 434 — Designar o Sr. Carlos Viacava, para exercer as funções de Assessor do Gabinete da Presidência, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) mensais, acrescidos do percentual previsto nos itens 4 e 8, da Ordem P. 67-1.548, de 20-9-67. — *Caio de Alcântara Machado*.

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1968

Nº 336 — Investir no cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Secretário Geral, símbolo 4-C, o Tradutor, nível 14, Ivan Ferreira do Alaral e Silva Filho.

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1968

Nº 343 — Dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de Classificação da Agência de Londrina, símbolo 1-F, o Classificador Provedor de Café, nível 17, Ricardo Daller.

Nº 344 — Investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Classificação da Agência de Londrina, símbolo 1-F, o Classificador Provedor de Café, nível 17, José Roberto Bacarat, função gratificada de Chefe da Seção

Nº 345 — Dispensar, a pedido, da de Adinintação do Departamento Econômico, símbolo 5-F, o Estatístico, nível 20, Maria Cacilda Ramos da Costa.

Nº 346 — Dispensar da função gratificada de Secretária do Chefe Geral do Departamento Econômico, símbolo 9-F, o Oficial de Administração, nível 12, Rosa Maria Pissarra Vianna e, investí-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Administração do referido Departamento, símbolo 5-F.

Nº 347 — Remover do Departamento de Consumo Interno para o Departamento Econômico, o Oficial de Administração, nível 12, Lia Dischinger Miranda e, investí-lo na função gratificada de Secretária do Chefe Geral, do Departamento Econômico, símbolo 9-F. Cessam, em consequência, os efeitos da Ordem P.67-871, de 26-5-67.

Nº 348 — Fazer cessar, a pedido, os efeitos da Ordem P.65-1150, de 23.11.65, que designou o Agregado, símbolo 4-C, Domingos Saboya de Al-

buquerque Filho, para responder pelo cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Estatística do Departamento Econômico, símbolo 4-C — *Caio de Alcântara Machado.*

**COMISSÃO EXECUTIVA DO SAL**

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1968

O Vice-Presidente Executivo da Comissão Executiva do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 do Decreto-lei nº 257, de 28-2-67, combinado com o art. 23, alínea "a", do Regimento Interno da CES, aprovado pelo Decreto nº 62.067, de 5.11.68, resolve:

Nº 2 — Designar Luiz Carlos da Fonseca Barros, Chefe da Turma de Expediente e Comunicações, 7-F, para substituto do Chefe da Seção de Administração, 3-F, durante os seus impedimentos. — *Agenor Barbosa de Almeida.*

usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 174 — Designar o Engenheiro TC. 602.21.A do Quadro de Pessoal P. P. deste Departamento, Aivaró Adolfo Plessim, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Estruturas (STD-3), do Serviço Técnico Distrital, símbolo 2-F, do 6º DFOS, em face da dispensa de Marco Antonio Conrado do Amaral. — *Carlos Krebs Filho.*

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 178 — Designar o Engenheiro TC. 602.22.B do Quadro I — P.P. do ex-MVOP., cedido a este Departamento pela União, Kalife Chueke, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga existente.

Nº 179 — Dispensar o Engenheiro TC. 602.22.B, do Quadro de Pessoal do ex-MVOP., cedido a este Departamento pela União, Kalife Chueke, de Assessor Técnico da Divisão de Planejamento, por ter sido designado para outra função. — *Carlos Krebs Filho.*

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31 da Lei nº 4.089, de 13 de julho de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.821/63, resolve:

Nº 166 — Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal deste Departamento, nos termos do artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, letra "b", § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com as vantagens do cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe do Serviço de Relações Públicas, Edmundo Pereira, Assistente, matrícula nº 1.161.891. — *Carlos Krebs Filho.*

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 170 — Dispensar o Auxiliar de Engenheiro P.1.204.13.B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Aloysio Augusto Carvalho de Azambuja, da função gratificada símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Campo Grande, Subordinada ao 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude de ter sido designado para outra função.

Nº 171 — Designar o Auxiliar de Engenheiro P.1.204.13-B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Aloysio Augusto Carvalho de Azambuja, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Saneamento Rural (STD-1), do Serviço Técnico Distrital do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga decorrente da dispensa de Hélio Borges de Menezes.

Nº 176 — Designar o Reitor GL. 401.5, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Hélio Borges de Menezes, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Campo Grande, subordinada ao 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude da dispensa de Aloysio Augusto Carvalho de Azambuja.

Nº 177 — Dispensar o Feitor GL. 401.5, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Hélio Borges de Menezes, da função gratificada, símbolo 2-

F, de Chefe da Seção de Saneamento de Obras de Saneamento, por ter sido designado para outra função. — *Carlos Krebs Filho.*

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento,

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1968

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Lei nº 3.692, de 15.12.59, combinado com a letra "b", art. 6º do Decreto nº 52.346, de 12.8.63, resolve:

Nº 156 — Delegar ao advogado José Guedes da Nóbrega, matrícula ... 3.203, Chefe da Divisão de Contencioso da AJ, e aos advogados Fernando Antonio Monteiro Gonçalves, matrícula 2.809, Tabajara da Costa Ribeiro, matrícula 4.755, Jackson de Moraes Jatobá, matrícula 2.831, Paulo Fernando Lôbo Barbosa, matrícula 3.207 e Olyvan Medeiros, matrícula 4.959, lotados na Assessoria Jurídica desta Autarquia, os necessários poderes da cláusula "ad judicia" para, funcionando, em conjunto ou separadamente, promoverem a defesa da SUDENE em todas as causas em

que for interessada como autora, ré, assistente ou oponente, quer na Justiça Comum, Federal ou Trabalhista, podendo os aludidos advogados praticar todos os atos que se fizerem necessários ao melhor cumprimento deste mandato, em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive os de preposto, e substabelecer a procurador ou advogado que também seja servidor desta Superintendência. Ao mesmo tempo delegar aos aludidos advogados, poderes extrajudiciais de representação e defesa perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público interno, seus órgãos, ministérios, inclusive autarquias, entidades paraestatais e pessoas jurídicas de direito privado e naturais, de igual modo, podendo funcionar em conjunto ou separadamente. — *Euler Bentes Monteiro.*

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EDITAL Nº 14|68

*Aviso de Transferência*

De ordem do Senhor Subdiretor Técnico, avisamos aos interessados, que a realização da Concorrência Pública de que trata o Edital número 14-68, para Construção do Viaduto ferroviário na V.F.C.O. na BR-262-MG, trecho Belo Horizonte-Araxá, marcada para o dia 19.4.68, fica transferida para o dia 24 de maio vindouro, às 10,30 horas.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1968 — *Salvan Borborema da Silva, Presidente da C.C.S.O.*

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22,68

*Aviso*

De ordem do Senhor Diretor-Geral, avisamos aos interessados, que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.), fará realizar Concorrência Pública, em data de dezoito (17) de maio do corrente ano, às 10,30 horas, no Auditório desta Autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 522 — 21º andar — GB para Projeto e construção da ponte sobre o rio Santa Clara, na Rodovia BR-262|ES no trecho Vitória-Divisa ES|MG, no Estado do Espírito Santo. O valor aproximado da obra

é de NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos).

O Edital de nº 22|68 referente a obra citada, encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, que o fornecerá, no mesmo endereço acima indicado.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1968 — *Salvan Borborema da Silva, Presidente da C.C.S.O.*

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23|68

*Aviso*

De ordem do Senhor Diretor-Geral, avisamos aos interessados, que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.), fará realizar Concorrência Pública, em data de dezoito (17) de maio do corrente ano, às 14,30 horas, no Auditório desta Autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 522 — 21º andar — GB, para Projeto e construção da ponte sobre o rio Pardo, na Rodovia BR-262-ES, trecho Ibatiba-Divisa ES|MG, no Estado do Espírito Santo. O valor aproximado da obra é de NCr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos).

O Edital de nº 23|68, referente a obra citada, encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, que o fornecerá, no mesmo endereço acima indicado.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1968. — *Salvan Borborema da Silva, Presidente da C.C.S.O.*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Conselho Universitário  
RESOLUÇÃO Nº 6-68

De ordem do Magnífico Reitor, tor-n público que o Conselho Universitário, em sessão de 28.3.68, tendo em vista o que consta do processo número 5.951-68-UFRJ., resolveu aprovar a alteração proposta do Art. 7º do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na forma abaixo transcrita:

Art. 7º .....  
1º ano .....  
..... incluir: História da Arte-Estética.  
3º ano .....  
Suprimir: História da Arte-Estética tica (1ª parte).  
4º ano .....  
Suprimir: História da Arte-Estética (2ª parte).

Divisão de Documentação, Estatística e Publicidade, em 2 de abril de 1968. — *Clara de Oliveira Roselli.*

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

COMUNICAÇÃO Nº 13-68

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade da Lei número 1.779, de 22 de dezembro de 1962, Comunica que:

O Conselho Internacional do café, em sua Décima Segunda Reunião plenária, realizada em 11 de janeiro de 1968, resolveu, pela Resolução número 158, alterar e atualizar a lista dos países denominados Mercados Novos, relacionados no Anexo B, do Convênio Internacional do Café.

Dessa forma, a partir de 1 de abril de 1968, para aplicação do que dis-

põe a Resolução número 349 deste Instituto, serão considerados países a destinarão não sujeitas a quota, para os fins do Convênio, as seguintes áreas geográficas:

África Saudita — Bahrein — Botsuana — Catar — Ceilão — China (continental) — China (Taiwan) — Hungria — Irão — Iraque — Japão — Kuwait — Lesoto — Malawi — Mascate e Omã — Omã da Trégua — Polónia — República da Coreia — República Sul-Africana — Rodésia do Sul — România — Somália — Suazilândia — Sudão — Sudoeste da África — Tailândia — União das Repúblicas Socialistas Soviéticas — Zâmbia.

Nota: As abreviações acima destinam-se a ter significação puramente geográfica e não implicam em conotação política de nenhuma natureza.

RJ, de Janeiro, 1 de abril de 1968.  
— Caio de Alcântara Machado, Presidente.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA N.º 21-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas de Preços n.º 21-68, referentes ao fornecimento e montagem de 3 (três) comportas planas, tipo vauçô, para a barragem de derivação de alça direita da Tomada D'água do Adutora Rio das Velhas, no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, 9.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e das especificações n.º 21-68.

Ao quinze horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e

sessenta e oito, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome e José Ferreira e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços n.º 21-68, tendo comparecido e entregue as propostas os representantes das firmas: Companhia Industrial Santa Matilde; Antonio Vogg & Cia. Ltda.; Ishikawajima do Brasil — Estaleiros S. A. e Bardella S. A. Indústrias Mecânicas, inscritas neste Departamento sob ns. 41-65, 29-65, 182-66 e 188-66, respectivamente.

As propostas das firmas inscritas, quanto ao preço, em resumo, foram as seguintes:

*Companhia Industrial Santa Matilde*

Preço total para fornecimento, transporte e montagem — NCr\$ .... 410.500,00 (quatrocentos e dez mil e quinhentos cruzeiros novos).

Prazo para entrega: 6 (seis) meses.

*Antonio Vogg & Cia. Ltda.*

Preço total para fornecimento, transporte e montagem — NCr\$ .... 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil cruzeiros novos).

Prazo para entrega: 6 (seis) meses.

*ISHIKAWAJIMA DO BRASIL — ESTALEIROS S. A.*

Preço total para fornecimento, transporte e montagem — NCr\$ .... 434.500,00 (quatrocentos e trinta e

quatro mil e quinhentos cruzeiros novos).

Prazo para entrega — 6 (seis) meses.

*BARDELLA S. A. INDÚSTRIAS MECANICAS*

Preço total para fornecimento, transporte e montagem — NCr\$ .... 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros novos).

Prazo para entrega — 6 (seis) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e oito. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da CCSO. — *Ayrton Manoel D'Avila*, Procurador membro da Comissão. — *Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome*, Engenheiro membro da Comissão. — *José Ferreira*, Engenheiro membro da Comissão.

ATA N.º 24-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços n.º 24-68, referente a execução de serviços para conclusão de serviços de derrocamento do Canal Gongogi em Igual e dragagem na bacia do rio Gongogi, no Estado da Bahia, 6.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes das especificações n.º 24-68.

As dezesseis horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e

sessenta e oito, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome e José Ferreira, pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços n.º 24-68, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma Construtora Wanderlan Paes Ltda., inscrita neste Departamento sob número 104-66.

A proposta da firma inscrita, em resumo, foi a seguinte:

*Construtora Wanderlan Paes Ltda.*

Preço total dos serviços — NCr\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros novos).

Prazo para execução — 10 (dez) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e oito. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da CCSO. — *Ayrton Manoel D'Avila*, Procurador membro da Comissão. — *Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome*, Engenheiro membro da Comissão. — *José Ferreira*, Engenheiro membro da Comissão.

# TRIBUNAL DE ALÇADA

## DO ESTADO DA GUANABARA

### REGIMENTO INTERNO

### DIVULGAÇÃO N.º 1.030

PREÇO: NCr\$ 1,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTES NÚMERO, NCr\$ 0,16